

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 008/2017

“1º Termo Aditivo do Contrato que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e a empresa WELTON RODRIGUES VAZ, na forma que especifica”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ / MF sob o nº.01.373.620/0001-39, com sede na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº. 46, Centro, Nazário/GO, representado nesse ato por seu Gestor Municipal, Sr. CRISTIANO VICENTE VIEIRA portador do RG 4287591 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 913.334.151-68, residente e domiciliado em Nazário, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: WELTON RODRIGUES VAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.349.633/0001-99, com sede na Avenida Inhumas, nº 49, Sala 02, Nazário-GO, neste ato representada por WELTON RODRIGUES VAZ, brasileiro, portador do RG nº 4851086 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 014.182.761-03, residente e domiciliado em Nazário-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

“As partes acima mencionadas, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Prorrogação, na forma e obediência legal, com o intuito de alterar a cláusula décima - “DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”, referente à prestação de serviços técnicos em informática. Ressalta que o contrato primitivo foi firmado em 01 de março de 2017”, sob o nº. 008/2017, fazendo da seguinte forma:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento jurídico para o presente aditamento de prorrogação é de:
que a prestação de serviços técnicos em informática não pode sofrer interrupção;
que há interesse mútuo das partes contratantes na continuidade dos serviços prestados;
que há previsão contratual para o presente aditamento (cláusula décima do contrato primitivo);
que a presente contratação fundamenta-se no procedimento licitatório e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
que o reportado instrumento já se encontra aprovado na íntegra pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás; e
que, finalmente, a lei prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º e art. 65, II, da Lei 8.666/93;
que o presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, exarada na Comunicação Interna acostada ao processo, e encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

II - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditamento de prorrogação, fica prorrogado o contrato público de prestação de serviços, até 30 de outubro de 2018, observado o limite de tempo que a legislação vigente admite.



O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, iniciando sua vigência a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 e encerrando, de pleno direito, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

III - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através da seguinte dotação: 0107/12.361.0007.2013-339039(101) e 0104/04.122.0003.2005-339039(100).

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não mencionado neste termo de aditamento.

Os casos omissos, assim como dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não faça menção expressa, bem como na legislação que regem as normas administrativas.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Nazário, 29 de dezembro de 2017.



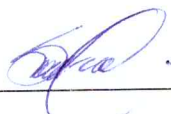
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
CRISTIANO VICENTE VIEIRA
Gestor Executivo Municipal
CONTRATANTE



WELTON RODRIGUES VAZ
CNPJ 12.349.633/0001-99
CONTRATADA

Testemunhas:

1



CPF:

042.207.111-04

2

Gessica Rayanne dos Reis

CPF:

058.046.891-77